

**Educação escolar indígena,  
educação do campo e  
educação escolar quilombola  
– Objetivo 8 do Plano Nacional  
de Educação (2024 – 34)**





## Recomendações

- Articular nos currículos escolares os temas das emergências climáticas atreladas ao racismo ambiental para construção dos educandos e educandas como sujeitos de direitos.
- Exigir a articulação das diretrizes curriculares da Educação Quilombola e o monitoramento do PNE, com compromisso com a equidade racial, justiça ambiental e climática para disseminação de informações.



## Recomendações

- Realizar reuniões com instituições governamentais e não governamentais, exigindo o cumprimento da sua função social de monitorar o PNE e o cumprimento das metas e estratégias de equidade racial e justiça ambiental e climática.
- Exigir dos conselhos de educação a corresponsabilidade de monitorarem os sistemas estaduais e municipais quanto ao cumprimento do PNE em relação às estratégias relacionadas ao racismo ambiental e climático.



## Recomendações

No capítulo II Das Diretrizes, art. 3º, sugerimos incluir um adendo ao inciso I:  
onde se lê: “A visão sistêmica do planejamento da política educacional e a sua relação com outras áreas do desenvolvimento local, regional e nacional”, leia-se: **“A visão sistêmica do planejamento da política educacional e a sua relação com outras áreas da transição ecológica no âmbito local, regional e nacional justa e os princípios de justiça climática”.**



## Recomendações

No capítulo II Das Diretrizes, art. 3º, sugerimos incluir um adendo ao inciso X: onde se lê: “A promoção dos direitos humanos, do respeito à diversidade e da sustentabilidade socioambiental”, leia-se **“A promoção dos direitos humanos, da igualdade sociorracial, do respeito à diversidade, da sustentabilidade socioambiental e justiça climática”**.



## Recomendações

**8.1** - Assegurar a formação básica comum, a definição de matrizes curriculares das redes de ensino e projetos pedagógicos das escolas em territórios quilombolas que respeitem as culturas das comunidades, por meio do aperfeiçoamento das diretrizes curriculares nacionais da educação escolar indígena, da educação do campo e da educação escolar quilombola.



## Recomendações

**8.2** - Garantir, nos currículos das redes de ensino, a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, com o objetivo de considerar a riqueza e a contribuição da diversidade **negra, quilombola e indígena** para a compreensão da cultura e da história nacional.



## Recomendações

**8.2** - Garantir, nos currículos das redes de ensino, a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, com o objetivo de considerar a riqueza e a contribuição da diversidade **negra, quilombola e indígena** para a compreensão da cultura e da história nacional.



## Recomendações

**8.3** - Ampliar a produção de materiais didáticos específicos com a autoria quilombola e indígena, e a elaboração de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas, bem como a identidade cultural das comunidades do campo, das águas e das florestas, seus territórios indígenas e quilombolas.



## Recomendações

**8.3** - Ampliar a produção de materiais didáticos específicos **com a autoria quilombola e indígena**, e a elaboração de instrumentos de acompanhamento **que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas, bem como a identidade cultural das comunidades do campo, das águas e das florestas, seus territórios indígenas e quilombolas.**



## Recomendações

8.4 - Implementar, **prioritariamente**, em todas as escolas quilombolas, currículos alinhados às diretrizes curriculares nacionais da educação escolar quilombola e da educação do campo, pautados na pedagogia da alternância, com a finalidade de ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na educação básica, além de fortalecer a identidade cultural e o bem viver dessas populações.



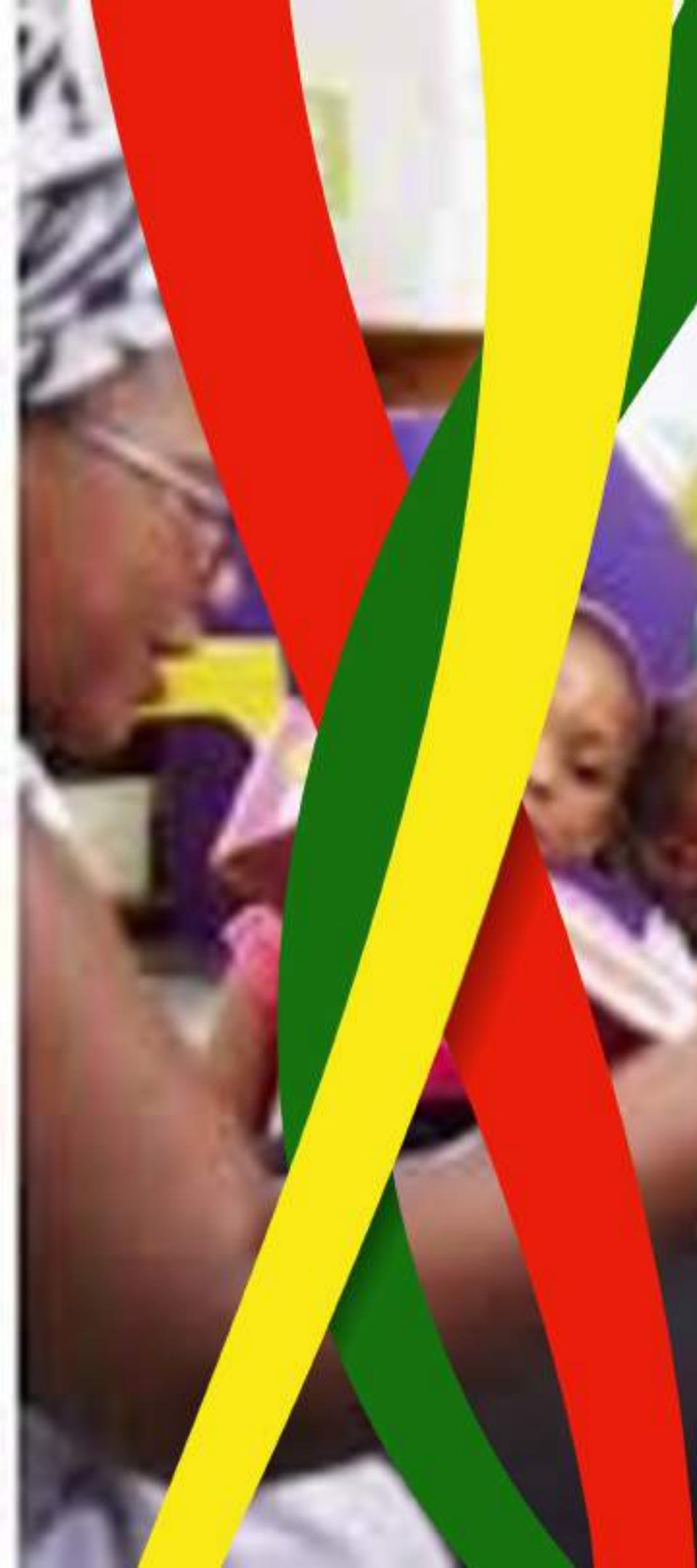
## Recomendações

**8.5** - Criar as categorias Escola e Professor Indígena e Escola e Professor Quilombola no âmbito das diretrizes curriculares nacionais da educação escolar indígena e quilombola, respectivamente, respeitados os projetos pedagógicos diferenciados, com o objetivo de promover a equidade de acesso e os direitos de aprendizagem dos estudantes indígenas e quilombolas.



## Recomendações

8.7 - Fomentar a oferta de ensino médio e de educação de jovens e adultos para estudantes indígenas, quilombolas e do campo, das águas e das florestas, **em seus territórios**, preferencialmente na forma articulada à educação profissional e tecnológica e alinhados aos arranjos produtivos locais e às demandas de suas comunidades, com o objetivo de preservar as especificidades linguísticas, identitárias e culturais, reduzir o abandono e a evasão escolar e promover a inserção desses estudantes ao mundo do trabalho.



## Recomendações

8.8 Implementar padrões nacionais de qualidade, o que abrange a infraestrutura **sustentável e ecológica de construção quilombola, a alimentação, o transporte** escolar, os profissionais da educação, os recursos pedagógicos e tecnológicos e o acesso à internet banda larga, respeitado o desenho universal de acessibilidade e consideradas as diversidades territoriais e as especificidades das etapas e das modalidades de ensino, com vistas a atender o direito à educação intercultural, específica, diferenciada, bilíngue ou multilíngue e comunitária”.

## Recomendações

**Incluir** Estratégia 8.18: Articular nos currículos escolares os temas das emergências climáticas atreladas ao racismo ambiental para construção dos educandos e educandas como sujeitos de direitos.

Exigir a articulação das diretrizes curriculares da Educação Quilombola e da Educação das Relações Étnico-Raciais como um método de ensino para a Educação Ambiental e **climática**.